

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 05 dias do mês de março de 2013.

  
NELCIVONE SOARES DE MELO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

**CERTIDÃO Nº. 041 / 2013**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007-Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **40995706**, de interesse de **JOSE PEREIRAROCHA E OUTRO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado do Lote 16/17/18/19, da Quadra 1, situado à Avenida Couto Magalhães, Rua Carmem Miranda e Rua Stefane Meireles Junqueira, Residencial Junqueira, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 16/17 e 17 A/18/19, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 16/17</b>	<b>ÁREA</b>	<b>640,75m²</b>
-------------------	-------------	-----------------

Frente para Avenida Couto Magalhães	15,73m
Fundo confrontando com o Lote 17 A/18/19	28,07m
Lado direito confrontando com a Rua Carmem Miranda	20,58m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	26,74m
Pela Linha Curva	D=12,29m

<b>LOTE 17A/18/19</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.176,23m²</b>
-----------------------	-------------	-------------------

Frente para Rua Stefane Junqueira	24,43m
Fundo confrontando com o Lote 16/17	28,07m
Lado direito confrontando com os Lotes 20 e 15	38,72m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Carmem Miranda	29,64m
Pela Linha Curva	D=13,96m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de

averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

  
NELCIVONE SOARES DE MELO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

**CERTIDÃO Nº 042 / 2013**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007-Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **44438160 / 2011**, de interesse de **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 09, 11, 12, 14-16-18, Quadra G1, situada às Ruas 9 e 9-A, Setor Oeste, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 09-11/12-14-16-18, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 09-11/12-14-16-18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.780,00 m²</b>
-------------------------------	-------------	--------------------

Frente para a Rua 9	28,00m
Fundo confrontando com a Rua 9-A	56,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 13 e 20	45,00m+14,00m+45,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 07 e 10	45,00m+14,00m+45,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180

(cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 05 dias do mês de março de 2013.

  
NELCIVONE SOARES DE MELO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## EXTRATO

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -COMURG**

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 011/2013-AJU

Processo Administrativo nº 51644697/2013

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG e NILTON RIBEIRO DA SILVA.

**DATA:** Goiânia, 06 de março de 2013.

**REPRESENTANTES:**

COMURG - Paulo de Tarso Batista **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETORADM/FINANCEIRO**.

**LOCADOR:** Nilton Ribeiro da Silva - **PROPRIETÁRIO**.

**FINALIDADE:** Locação, do imóvel urbano situado na Rua 1031, Unidade 103, Lt 11, Casa 01 - Parque Atheneu, nesta Capital, onde será instalado o Ponto de Apoio de Varrição do Setor Parque Atheneu, da Regional Leste.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**FORO:** Goiânia - GO.

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2010-AJU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514132396/13

**CONTRATANTES:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG e PS DIESEL LTDA-ME.

**DATA:** Goiânia, 13 de fevereiro de 2013.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG Paulo de Tarso Batista **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETORADM/FINANCEIRO**.

**CONTRATADO:** Nicilva de Fátima Silva - **PROPRIETÁRIO**.

**FINALIDADE:** Aditivo ao contrato original de prestação de serviços e fornecimento de peças diversas para os caminhões coletores de lixo 17-250, Eletrônica, Cummins, Volkswagen.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais).

**FORO:** Goiânia GO.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

**CONTRATADO:** J Câmara & Irmãos S/A.

**OBJETO:** fornecimento de 51 (cinquenta e uma) assinaturas do jornal impresso O Popular.

**VALOR:** R\$ 24.418,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.